anulada

Lei nº 224, de 1º de dezembro de 1951.

Abre um crédito especial de Cr$ 125.900,00.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 125.900,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos cruzeiros), destinado ao pagamento de contas em atraso.

Artigo 2º - Ficam anuladas, nas quantias abaixo mencionadas, as seguintes verbas do orçamento: Parcialmente:

3-5-1/8-81-2 - Material Permanente CR$ 30.000,00
3-6-1/8-87-2 - Material Permanente-III 38.000,00
6-1-1/4-48-4 - Despesas Diversas-I 500,00
7-2-1/8-91-4 - Despesas Diversas-I 2.400,00

Totalmente:

3-2-1/8-82-2 - Material Permanente-II 20.000,00
4-3-1/8-38-4 - Despesas Diversas-I 20.000,00
6-1-1/4-48-4 - Despesas Diversas-V 2.000,00
7-2-1/8-91-4 - Despesas Diversas-III 7.000,00
9-2-1/8-94-4 - Despesas Diversas-I 6.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 1º de dezembro de 1951.

Arnaldo Mauricio
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 1º de dezembro de 1951.

Voltaire Torres
Secretário da Prefeitura